



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que é composta pelo Hospital Municipal e suas diversas Unidades Básicas de Saúde, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação dos serviços de fornecimento contínuo de Gases Medicinais (Oxigênio Gasoso) e manutenção dos cilindros de armazenamento.
- 1.2. Este Pregão tem por objeto a escolha de melhor proposta visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Gases Medicinais (oxigênio gasoso) e manutenção dos cilindros de armazenamentos, que serão destinados para atender as necessidades dos pacientes internados no Hospital Municipal Lavoisier Maia; na utilização dentro das ambulâncias no transporte de pacientes; para uso domiciliar em pacientes portadores de patologias crônicas e para pacientes portadores de DPCO (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica) dos municípios de Monte Alegre.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Inicialmente devemos destacar que é de conhecimento público a necessidade do abastecimento contínuo de oxigênio medicinais na rede Municipal de Saúde (Hospital Municipal, na utilização dentro das ambulâncias para transporte de pacientes, para uso domiciliar em pacientes portadores de patologias crônicas e para pacientes portadores de DPOC - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), onde, em não tendo o município a produção própria desses gases, se faz necessário a urgente contratação, de modo a não prejudicar o atendimento dos usuários.
- 2.2 É de se considerar ainda que toda estrutura disponibilizada aos usuários de saúde do município é vasta e de qualidade, porém não funciona sem a manutenção dos insumos pretendidos, o que indica a necessidade da tramitação preferencial do processo, de modo a garantir que não haja falta de oxigênio nas instalações já mencionadas.
- 2.3 Esse serviço de abastecimento e reabastecimento é de natureza contínua, e sua paralização, ou até mesmo deficiência na prestação desse essencial serviço, poderá ocasionar graves e irreparáveis prejuízos, inclusive sua falta ou má qualidade poderá contribuir para óbito de pacientes debilitados, o que, diante da importância, deverão ser requeridos para contratação, comprovação de eficiência na realização desse serviço, como atestado de capacidade técnica, e comprovação de que o prestador cumpre com exigências técnicas, como certidão do Conselho de Farmácia, prova de vínculo de profissional técnico responsável, e certidão de vigilância sanitária estadual ou municipal.

3. DA FONTE DE RECURSO FINANCEIRO:

O valor estimado para essa aquisição é de R\$ 264.975,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).

3.1

4. DO PRAZO DE VALIDADE:

- 4.1 O prazo de validade dos serviços, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso.

5. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1 A realização dos serviços deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
 - a) Os serviços deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de qualidade e validades;
 - b) Não serão aceitos nos abastecimentos ou reabastecimentos de gases, produtos/serviços que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

- c) O armazenamento dos produtos/serviços deverá ser feito em cilindros vistoriados e que contenham as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

6. DA ENTREGA:

- 6.1 Os serviços deverão ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados do recebimento da ordem de serviço, e a entrega será feita na sede do órgão solicitante.

7. DO ACOMPANHAMENTO:

- 7.1 A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos/serviços solicitados.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

- 8.1 As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0026320 - 1 – Abastecimento ou reabastecimento de Oxigênio Medicinal Comprimido em cilindros.	m ³	3.000	R\$ 23,70	R\$ 71.100,00
2 - 0026321 - 2 – Abastecimento ou reabastecimento de Ar Medicinal Comprimido em cilindros.	m ³	3.000	R\$ 24,53	R\$ 73.590,00
3 - 0026322 - 3 – Abastecimento de bala de Oxigênio PPU Comprimido para ambulâncias.	UND	500	R\$ 79,97	R\$ 39.985,00
4 - 0026323 - 4 – Substituição de regulador de pressão para Oxigênio com fluxometro.	UND	20	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00
5 - 0026324 - 5 – Substituição de conjunto de máscara, umidificador e mangueiras de cilindros.	UND	40	R\$ 1.830,00	R\$ 73.200,00

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde